



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 27 /2024

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

----- Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos 8666 e 8470 e aumento do número de compartes de prédio rústico, artigo 8472 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais- Proc.º2024/450.30.202/50 -para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo 13429 da Freguesia de Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/51 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de toponímia e Numeração de Polícia para vários arruamentos no concelho - Proc.º 2017/400.10.613/2 - para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de correção de valor para o ano de 2024 no fornecimento de água**



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

- de abastecimento público - Proc.º2023/350.10.600/2958 - para aprovação; -----
- 3.5 - Proposta de renovação de Parceria 2024/2025 - ABAE Eco-Escolas - Município de Sertã - Proc.º2024/150.10.500/29 - para aprovação;-----
- 3.6 - Proposta de autorização para a realização de uma manifestação desportiva, designada por "Corrida de Carrinhos de Rolamentos", organizada por Trilhos do Zêzere - Organização de Eventos Turísticos, Ld.ª - Proc.º2024/450.10.072/22 - para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta de atribuição de subsídio à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - projetos de cariz social - Proc.º2024/850.10.002.01/96 -para aprovação;-----
- 3.8 - Proposta de atribuição de subsídio à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Construção de Lagar de azeite em Sobreira Formosa - Proc.º2024/850.10.003.01/73 -para aprovação;-----
- 3.9 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do Projeto Afirmção Territorial do Médio Tejo 2024 - Proc.º2024/850.10.002.01/124- para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta para constituição de duas equipas de projeto no Município da Sertã - Proc.º 2024/150.20.200/1 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta de alteração ao Plano de Ação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - CLDS 5G - Proc.º 2024/850.10.002.01/64 - para aprovação;-----
- 3.12 -Protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o SerQ - Centro de Inovação e Competência da Floresta - Proc.º 2024/150.10.500/26 - para aprovação;-----
- 3.13 - Proposta de comparticipação financeira à Associação Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, no âmbito da candidatura ao fundo Crescer 2024 - Proc.º 2022/850.10.002.01/85 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de apoio financeiro à Associação Recreativa e Desportiva de Cabeçudo no âmbito da candidatura PRID 2021 - Proc.º2021/850.10.003.01/12 - para aprovação;-----
- 3.15 - Proposta de isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Cobertas - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - Jardim de Infância e CATL - ano letivo 2024/2025 - Proc.º2024/300.50.201/39 - para aprovação;-----
- 3.16 - Proposta de isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Cobertas - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM do Pinhal - Proc.º2024/300.50.201/56 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Luís*

----- **3.17 - Proposta de Revisão/alteração modificativa ao Orçamento nº 6/2024 - Proc.º2024/150.20.202/7 - para aprovação;**-----

----- **4- Intervenção do Público**-----

----- **1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação;**-----

Foram presentes à Câmara as atas das reuniões realizadas em 22-11-2024 e 29-11-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetidas à votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos membros com direito a voto e assinadas nos termos da lei. Não votou a ata de 22/11/2024 o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes porque não esteve presente na reunião.-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

Neste seguimento, informou ainda o seguinte:-----

“Alteração do local do mercado e das lojas do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim por motivo de obras-----

As obras de requalificação do edifício do mercado Municipal de Cernache do Bonjardim vão começar brevemente e, por esse motivo, o mercado semanal e os diversos espaços comerciais estão já a funcionar noutros locais, em que ficarão até à conclusão da obra.-----

Assim, o mercado de hortofrutícolas, a Peixaria, a Queijaria, o Talho Ivo e o Mini-Mercado/Frutaria Estrela da Praça estão agora localizados na superfície comercial (antigo café Texas) situada no n.º39 da Rua do Vale, em Cernache do Bonjardim. As restantes lojas estão localizadas em diversos pontos da vila, nomeadamente:-----

- Coisa Bonita/Vila Bebê, Rua dos Pinheiros, n.º 192;-----

- Frutas do Bonjardim, Loja Meu Super, Praça do Arcebispo, n.º 12;-----

- Keeper Sport e Retrosaria Bonjardim, Rua dos Pinheiros, n.º 198;-----

- Loja Social da União de Freguesias, Rua Nuno Álvares Pereira, n.º 55.-----

A Câmara Municipal da Sertã apela à compreensão de lojistas, vendedores e utilizadores do mercado municipal para os constrangimentos decorrentes da alteração do local do mercado e das lojas, dada a importância e benefícios futuros decorrentes das obras a efetuar naquele edifício.-----

A intervenção no Edifício do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim tem a duração prevista de um ano e irá dar uma nova organização ao edifício e reavivar a memória do antigo Mercado Bittencourt. O edifício ganhará novas valências, podendo também acolher a



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

realização de diversos tipos de eventos e possibilitando, assim, a utilização quotidiana de todo o equipamento.” (Anexo 2 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, cumprimentou todos os presentes, apresentou alguns considerandos conforme documento que se anexa e faz parte integrante na presente ata. (Documento 1). -----

- O Senhor Presidente para além dos eventos mencionados pelo Senhor vereador António Xavier referiu ainda os 55.º aniversário da Soprei, uma instituição decisiva para a economia do território, felizmente com grande saúde financeira muito importante não só para a Sertã mas para toda a região centro e Sul do País. Desejar à Soprei continuação de muito sucesso e do bom trabalho que tem feito. Referiu ainda as Comemorações do Dia Mundial da Oliveira, a valorização do azeite – Lagar de azeite em Cernache do Bonjardim, visita guiada às instalações. Também mencionou a exposição de Pintura “Reflexos Liberdade “ de José António Jesus Ferreira, na sede do Clube Cultural São Tiago – Codiceira, deixou um abraço para que continue a desenvolver a sua arte. Salientou ainda o Aniversário da Filarmónica União Sertaginense, um abraço para eles, uma instituição com dois séculos, fundamental para este Território. Referiu também o lançamento do livro do Senhor Joaquim Eduardo Barata, que decorreu com muito brilhantismo e com a presença de muitos admiradores. A Gala Eugénia Lima, muito talento, muito brilhantismo, ponto alto, Casa da Cultura esgotada. Ainda a inauguração da oficina de artesanato, na Alameda da Carvalha, que considera um aspeto importante para a apresentação e dinamização do artesanato da Sertã. -----

- Neste seguimento deu a palavra à Senhora Vereadora Cristina Nunes, que iniciou sua intervenção cumprimentando todos os presentes, apresentou uma nota em resposta ao Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, aquando da reunião de 25/10/2024, onde requereu informação quanto à intervenção de maquinaria complementar no âmbito do Acordo de Transferência de recurso, salientou que no âmbito do presente acordo na sua Cláusula 4, nº 2, a maquinaria solicitada pelas Juntas e Uniões de Freguesia não tem que ser forçosamente para intervenção na Rede Viária Florestal. Foi apresentado documento onde constam as horas utilizadas, o qual se anexa e faz parte integrante na presente ata. (Anexo 3 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

- O Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Antunes, que cumprimentou todos os presentes, a sua intervenção é também no sentido de prestar informação requerida pelo Senhor Vereador Paulo Luís, relativa aos Protocolos do desporto/competição, a análise ao cumprimento do Protocolo dos três clubes - Associação



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Cultural Recreativa Desportiva do Cabeçudo, Grupo Desportivo Vitória de Sernache e Sertanense Futebol Clube, fez a apresentação detalhada da informação constante dos quadros, respeitante às épocas Desportiva de Futebol Sénior 2022/23; 2023/ 24 e no caso de 2024/25, que ainda pode vir a ter reajustes, cujos documentos ficam arquivados como: (Anexo 4 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

- O Senhor Presidente agradeceu as intervenções e deu a palavra ao Senhor Vereador Paulo Luis, que cumprimentou todos os presentes, referiu que irá analisar a documentação entregue pelo Senhor Vereador Rui Antunes, relativa aos Clubes de futebol. -----

- Sobre a observação do Senhor Vereador António Xavier, referente ao terem mencionado o Orçamento de irrealista e eleitoralista, o importante dos trinta e sete milhões de euros é verificar aquilo que é a capacidade de execução, o que nos importa não são orçamentos grandes o que importa é a execução grande, não será caso exclusivo da Sertã, existe a dificuldade de execução do PRR, prende-se e vai muito para lá da candidatura aprovada, e da obra estar lançada, recentemente ouvimos o presidente da associação da indústria da construção, e a falta de capacidade dessa indústria para responder a tantas obras é muito preocupante. Existiram muitos eventos durante o fim-de-semana, tinha uma nota para a Filarmónica União Sertaginense, Instituição que fez 194 anos, espera que nos brinde com os 200 anos, já falta pouco (6 anos), e que nos continue a brindar com muitas atividades culturais, música, formação de jovens músicos, os que por lá passam percebem que para além de uma escola de música é uma escola de vida. Parabéns para a Filarmónica União Sertaginense. -----

Apresentou ainda duas preocupações, que considera importantes para o concelho, trata-se do corte e abate das árvores, referiu que o corte de árvores sãs em alguns casos, sobretudo árvores que tem dezenas e dezenas de anos, a troca de árvores só por que sim na rua da rodoviária, retiraram-se as que estavam plantadas e colocaram-se outras, não tivemos conhecimento do estudo, que não eram as mais apropriadas, se cada pessoa achar que aquela árvore não é a mais apropriada, temos o executivo a substituir árvores atrás de árvores. Considera uma prática má para o concelho. -----

- Questionou ainda, que lotes estão disponíveis na Zona Industrial, quais os pedidos que existem e de quem são? -----

Neste seguimento a Senhora Vereadora Cristina Nunes referiu que não compreende a grande polémica relativamente às árvores. Colocou uma questão ao Senhor Vereador Paulo Luís, quando referiu “corte de árvores sãs”, como é que tem a certeza ou a garantia que estavam sãs? Porque tinham folhas? A Senhora Vereadora explicou que a razão do corte das árvores teve como fundamento uma validação técnica/relatório técnico elaborado pelo



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

setor, em que as respetivas duas árvores colocavam em perigo as pessoas. Questionou o Senhor Vereador sobre quanto vale uma vida de alguém que eventualmente se encontrasse sentada nos bancos, que passasse no passeio, ou automobilista. -----

Também, referiu que não fazem transplantações de árvores só porque apetece, as árvores que se encontravam plantadas nos passeios nunca deviam ter sido freixos. Os freixos são espécies características das linhas de água, as quais não estavam saudáveis naquele local, a sua flecha estava seca indicando que não estavam adaptadas. Não foram abatidas, foram transplantadas. Em substituição foram introduzidas espécies adaptadas ao local, os liquidambar, fazem sombra, são espécies do meio urbano e estão adaptadas à poluição. Finalizou afirmando: “O Senhor Vereador costuma dizer muitas vezes que não era vereador no anterior executivo e que nós eramos. No entanto há algo que não era no anterior mandato ou executivo, Dirigente. Nunca fui dirigente do setor da floresta, apenas era técnica, cumpria ordens e dava iniciativas.” -----

O Senhor Presidente referiu que a questão das árvores é um assunto sensível e com duas posições extremadas, ou seja, temos constantemente pessoas a pedir para abater árvores, não pode haver uma árvore no passeio, em frente à janela, em frente à porta, etc... e depois temos a posição do outro lado que não se pode mexer numa árvore. Explicou que estas árvores que se encontram no meio urbano não são árvores que estão na selva/floresta, são árvores do meio urbano e nós temos que as gerir. Porque no meio urbano se uma árvore cai coloca em risco a segurança das pessoas, como já aconteceu em muitos outros sítios, por exemplo na Madeira morreram várias pessoas com a queda de um ramo, e o responsável é o município. O município é que tem que gerir as árvores e não estamos a gerir árvores na floresta, é gerir árvores em meio urbano e temos que zelar pela segurança das pessoas. Existe a análise técnica de todas as árvores que foram intervencionadas. Salientou que não fazem intervenções de ânimo leve. Referiu que a Câmara Municipal especialistas na matéria, mas ainda se recorre ao exterior para validar essas posições, ou seja, quando intervencionamos uma árvore é com a garantia que o estamos a fazer no sentido da segurança das pessoas. Essa obrigação e responsabilidade é do município e se alguém ficar ferido ou morrer devido à queda de uma árvore é ao Presidente da Câmara e à Vereadora da Proteção Civil que vem buscar responsabilidades. E acrescentou: “cortamos quando temos que cortar, podemos quando temos que podar e plantamos, porque já foram plantadas centenas de árvores neste concelho e vamos continuar a plantar, e disso não falam, ou preferem ignorar. Os freixos da Rua Padre Manuel Antunes, não foram destruídos foram transplantados para um sítio mais adequado para eles.” Considera que estas ações mostram bem a sensibilidade com esta matéria e dado que é um assunto sensível apelou a



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

compreensão das pessoas, que falam sem ter conhecimento de causa. Salientou que a Vereadora Cristina é Engenheira Florestal, e o Senhor Presidente é Biólogo, não são insensíveis a este assunto. -----

O Senhor Presidente veio ainda responder relativamente ao orçamento e à receita, lembrando que nos últimos anos as receitas estavam abaixo dos 25 milhões e que para 2025, antes do saldo de gerência, se estimam em 37 milhões. Depois acrescerá o saldo de gerência com o qual entende que finalmente a Sertã tem um orçamento ao seu nível. Mas frisou que a receita que lá está deu muito trabalho a obter. A preocupação apresentada pelo Vereador Paulo Luís, se existe capacidade de execução, também é preocupação do executivo e irá depender de duas coisas: 1.º se há resposta no mercado e 2º a capacidade dos serviços. No primeiro, a resposta das empresas de construção cível para o enorme volume de obras que estão a colocar a concurso, na Escola Básica Padre António Lourenço Farinha, uma empresa concorreu e vai ficar com a obra, vai poder avançar. Também a ampliação ao Centro de Saúde o concurso está terminado e há candidatos. Pensa que para já os processos estão a andar, estão a correr bem. O mercado vai ter que dar uma resposta, e sabemos quais são as limitações, não vai ser fácil. No segundo, a limitação dos próprios serviços, admitindo que não tem capacidade ao nível dos recursos humanos, para lançar os concursos com celeridade. Referiu que gastar dinheiro numa Câmara Municipal dá muito trabalho, exige equipas de trabalho muito bem preparadas, dada a carga de burocracias. Mas pensa que são boas preocupações, que felizmente há muito dinheiro para executar. ----  
Ainda sobre a Zona Industrial informou que está a trabalhar com o Gabinete de Desenvolvimento e com o apoio de juristas no sentido de tentar resolver a maior parte das situações com a brevidade possível. Há solicitações recentes e outras mais antigas e pretende-se resolver da melhor forma. Existem lotes infraestruturados em condições de poderem ser atribuídos e serão atribuídos cumprindo todos os requisitos legais. -----

- Indo de encontro aos considerandos apresentados pelo Senhor Vereador António Xavier, deixou um abraço ao Jornalista Luis Biscaia da Radio Condestável que no fim-de-semana fez uma grande maratona e que com esse trabalho prestou um serviço inestimável ao município. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade dos prédios rústicos, artigos 8666 e 8470 e aumento do número de compartes de prédio rústico, artigo 8472 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais- Proc.º2024/450.30.202/50 -para aprovação;**-----

----- **Proposta nº327/2024**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----  
Deu entrada nos serviços municipais, em 21 de novembro de 2024 o requerimento da Sr. <sup>a</sup> Sandra Cristina Grácio Gomes Correia Almeida Tapadas, sob o n.º 21202 e processo n.º 2024/450.30.502/50 o qual deu origem à informação interna nº 30997 de 25 de novembro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nº 8666 e 8470 e aumento do número de compartes de prédio rústico, artigo 8472 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade e aumento de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 30997 de 25/11/2024-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para o aumento de compartes nas condições e relativo ao(s)



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

prédio(s) identificado(s) na informação interna nº30997 de 25/11/2024, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo 13429 da Freguesia de Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/51 - para aprovação;-----**

**----- Proposta nº328/2024 -----**

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 21 de novembro de 2024 o requerimento do Sr. José da Conceição dos Santos, sob o n.º 21396 e processo n.º 2024/450.30.502/51 o qual deu origem à informação interna nº 31312 de 28 de novembro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo 13429 de Freguesia de Sertã;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

em propriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 31312 de 28/11/2024. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para o aumento de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº31312 de 28/11/2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de toponímia e Numeração de Polícia para vários arruamentos no concelho - Proc.º 2017/400.10.613/2 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº329/2024** -----

Considerando que:-----

Nas freguesias que já possuem Toponímia e Numeração de Polícia aprovadas surgiram agora novos arruamentos que necessitam também de toponímia e algumas propostas de alteração aos já existentes;-----

O projeto de Toponímia e Numeração de Polícia relativo a esses novos arruamentos, já se encontra concluído e já obteve parecer da Comissão Municipal de Toponímia, na sua reunião de 25 de outubro de 2024; -----

O projeto anteriormente referido foi elaborado em parceria com as Juntas de Freguesia: -----

- a) Freguesia da Sertã: (Anexos 1, 2, 3,4,5,6); -----
- b) Freguesia da Sertã / Freguesia do Troviscal: (Anexo 7); -----
- c) União das Freguesias de Ermida e Figueiredo:(Anexo 8);-----
- d) Freguesia de Pedrogão Pequeno: (Anexo 9, 10,11, 12,13); -----
- e) União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais: (Anexo14,15, 16, 17, 18);-----

A informação interna nº31360 de 28/11/2024, da Divisão de Obras Municipais, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui como integralmente reproduzida; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas ss), e tt), do artº 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a presente proposta toponímica e de numeração de polícia e delibere no sentido de se abrir um período de apreciação pública, pelo prazo de trinta dias a contar da publicitação, convidando-se todos os interessados a apresentar sugestões por escrito, que deverão ser entregues no Gabinete de Atendimento Único ou enviadas por correio ou email.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta toponímica e de numeração de polícia e delibere no sentido de se abrir um período de apreciação pública, pelo prazo de trinta dias a contar da publicitação, convidando-se todos



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*R. Silva*

os interessados a apresentar sugestões por escrito, que deverão ser entregues no Gabinete de Atendimento Único ou enviadas por correio ou email, nos termos da presente proposta. --

----- **3.4 - Proposta de correção de valor para o ano de 2024 no fornecimento de água de abastecimento público - Proc.º2023/350.10.600/2958 - para aprovação; -----**  
**----- Proposta nº330/2024 -----**

Considerando que:-----

A informação interna nº 31430, de 29/11/2024, da Unidade Económica e Financeira, que se dá aqui como integralmente reproduzida, faz o enquadramento da presente situação;-----

O saldo das requisições 301 (198,869,19 €) e 302 (7.908,78€) revela-se insuficiente para o lançamento das faturas até final do ano de 2024 no que respeita à Água de abastecimento e Taxa de Recursos Hídricos, respetivamente; -----

A despesa estimada de cada requisição, para efeitos de correção é a seguinte:-----

Ob.	Prog	Projeto	Classificação Orgânica	Classificação Económica	Valor com Iva Incluído	Req. n.º	Descrição
2	245	2020/71	04	020225	881.500,00€	301	Água de Abastecimento
2	245	2020/71	04	0602010101	49.600,00€	302	Taxa de Recursos Hídricos

A presente despesa enquadra-se nos termos do n.º 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual;-----

O montante de despesa estimado é da competência da Câmara Municipal, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a correção da despesa, acrescentando às requisições n.º 301/2024, o valor de 20.500,00€, e à requisição n.º 302/2024, o valor de 4.600,00€, ambas da entidade Águas do Vale do Tejo, S.A., ao abrigo da alínea b) do n.º 1 o art,º 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do nº 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a correção da despesa, acrescentando às requisições n.º 301/2024, o valor de 20.500,00€, e à requisição n.º



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

302/2024, o valor de 4.600,00€, ambas da entidade Águas do Vale do Tejo, S.A., ao abrigo da alínea b) do n.º 1 o art.º 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de renovação de Parceria 2024/2025 - ABAE Eco-Escolas - Município de Sertã - Proc.º2024/150.10.500/29 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº331/2024** -----

Considerando: -----

O teor da informação técnica nº312433 de 28/11/2024, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que aqui se dá como integralmente transcrita;-----

Que a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) propõe uma nova parceria com o Município da Sertã, para 2024/2025, que visa a implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho, à semelhança do que tem vindo a ser já realizado; ----

Que a parceria ABAE/Eco-Escolas está dependente da aprovação e celebração do Protocolo entre a ABAE e o Município (em anexo à presente proposta), na medida em que as escolas apenas se podem candidatar ao programa Eco-Escolas, se os Municípios efetuarem a parceria com a ABAE;-----

Que os municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, de acordo com a alínea k) do nº 2 do art.º23 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; ----

O montante correspondente ao valor individual necessário para cada Entidade poder efetuar a sua inscrição, encontra-se cabimentado, no valor de 80,00€ por escola, no total de 160,00€;-----

Pelas razões de facto e de direito apresentadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do art.º 33, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibere aprovar a minuta de protocolo de adesão a esta parceria, nos termos supramencionados.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo de adesão a esta parceria, nos termos supramencionados e nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de autorização para a realização de uma manifestação desportiva, designada por "Corrida de Carrinhos de Rolamentos", organizada por Trilhos do Zêzere - Organização de Eventos Turísticos, Ld.ª - Proc.º2024/450.10.072/22 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº332/2024** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando: -----

O teor da informação técnica nº31198 de 28/11/2024, do Gabinete de Atendimento Único, que aqui se dá como integralmente transcrita;-----

Solicita o requerente, Trilhos do Zêzere - Organização de Eventos Turísticos, Ld.<sup>a</sup>, com sede na Rua José Tavares nº 33/35 – Pedrógão Pequeno, freguesia de Pedrógão Pequeno e concelho da Sertã, contribuinte 506411150, o licenciamento para a realização de uma manifestação desportiva para Corrida de Carrinhos Rolamentos, de âmbito municipal. -----

Trata-se de uma manifestação desportiva de Corrida de Carrinhos Rolamentos que ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2024, com início às 09:00 horas e término às 13:00 horas, no Bairro do Cabril – Sertã.-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico.-----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo.-----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública. No entanto deverão garantir-se percursos alternativos, devidamente sinalizados, nomeadamente à unidade hoteleira existente.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorizar a realização na via pública da manifestação desportiva, designada por “Corrida de Carrinhos Rolamentos”, requerida e organizada pelos Trilhos do Zêzere - Organização de Eventos Turísticos, Ld.<sup>a</sup>, com sede em Rua José Tavares nº 33/35 – Pedrógão Pequeno.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização na via pública da manifestação desportiva, designada por “Corrida de Carrinhos Rolamentos”, requerida e organizada pelos Trilhos do Zêzere - Organização de Eventos Turísticos, Ld.<sup>a</sup>, com sede em Rua José Tavares nº 33/35 – Pedrógão Pequeno, nos termos da presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.7 - Proposta de atribuição de subsídio à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - projetos de cariz social - Proc.º2024/850.10.002.01/96 -para aprovação;-----

----- Proposta nº333/2024 -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona;-----

A Pinhal Maior – Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul solicita a atribuição de um subsídio para apoiar os projetos de cariz social em desenvolvimento, nomeadamente o auxílio a pessoas com deficiência, no contexto da mobilidade e áreas conexas;-----

A despesa associada ao presente subsídio, encontra dotação no Orçamento Municipal para 2024, estando devidamente cabimentada;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ou seja, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor total de 14.598,65€ (catorze mil quinhentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, com o intuito de apoiar os projetos de cariz social, relacionados com o auxílio a pessoas com deficiência.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor total de 14.598,65€ (catorze mil quinhentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, com o intuito de apoiar os projetos de cariz social, relacionados com o auxílio a pessoas com deficiência, nos termos da presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Autógrafo*

-----**3.8 - Proposta de atribuição de subsídio à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Construção de Lagar de azeite em Sobreira Formosa - Proc.º2024/850.10.003.01/73 -para aprovação;**-----

-----**Proposta nº334/2024**-----

Considerando que:-----

O Município da Sertã é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona; -----

A Pinhal Maior – Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul solicita a atribuição de um subsídio para apoio na construção de um lagar de azeite biológico na Sobreira Formosa; -----

A despesa associada ao presente subsídio, encontra dotação no Orçamento Municipal para 2024, estando devidamente cabimentada;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ou seja, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, no valor total de 20,000,00€ (vinte mil euros), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, com o intuito de apoiar a construção do lagar para produção de azeite biológico em Sobreira Formosa.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia, serão solicitados mais esclarecimentos à entidade Pinhal Maior e posteriormente voltará à Reunião de Câmara. -----

-----**3.9 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do Projeto Afirmção Territorial do Médio Tejo 2024 – Proc.º2024/850.10.002.01/124- para aprovação;**-----

-----**Proposta nº335/2024**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Paulo Gomes*

Considerando :-----

O teor da informação nº 31540 de 02/12/2024 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2024, no âmbito da Afirmção Territorial do Médio Tejo no valor de 4.602,16€ € A atribuição desta transferência, está prevista no Orçamento 2024 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28 Ac.1, Classificação Orgânica 02 e Económica 0405010 -----

Que esta competência é da Câmara Municipal, e está prevista no Anexo I, na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira no valor total de 4.602,16€ €, inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Afirmção Territorial do Médio Tejo, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor total de 4.602,16€ €, inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Afirmção Territorial do Médio Tejo, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta para constituição de duas equipas de projeto no Município da Sertã - Proc.º 2024/150.20.200/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº336/2024** -----

Considerando que:-----

O Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã, aprovado pela Assembleia Municipal da Sertã, em reunião extraordinária, de 30 de dezembro de 2021 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 24 de janeiro de 2022, e posteriormente alterado pela Assembleia Municipal da Sertã, em sessão ordinária, de 22 de dezembro de 2023, cuja alteração foi publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2024, preconiza a adoção do modelo de estrutura hierarquizada, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação;

O referido diploma prevê a possibilidade de criação de Equipas de Projeto, integradas na estrutura hierarquizada, a constituir nos termos do art.º 11.º, conjugado com a alínea d), do art.º 20.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã;-----

A Assembleia Municipal da Sertã, na sessão realizada no dia 27 de setembro de 2024, ao abrigo da competência prevista na alínea f), do art.º 6.º, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Luís*

outubro, na atual redação, definiu, como limite máximo, a existência de 5 (cinco) equipas de projeto;-----

Com a criação e implementação de equipas de projeto, almejando sempre a eficácia na gestão dos serviços municipais e a flexibilidade na execução das competências do Município, pretende-se promover o desenvolvimento e implementação de projetos com objetivos específicos que justifiquem a constituição de uma equipa especializada para a prossecução de determinada missão;-----

As equipas de projeto caracterizam-se, também, pela temporalidade, ou seja, além da especialização das funções, as equipas de projeto são constituídas quando se prevê que o seu objeto se concretize num período de tempo delimitado; -----

Os lugares de coordenador de equipa de projeto encontram previsão no mapa de pessoal do Município da Sertã, aprovado pelos órgãos municipais, para o ano de 2024; -----

As equipas de projeto devem ser criadas por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, em cumprimento do art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, dentro dos limites previamente fixados pela Assembleia Municipal e em conformidade com o artigo 20.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã, ao abrigo da competência prevista no art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, delibere:-----

a) Aprovar a constituição de duas equipas de projeto e a nomeação dos respetivos coordenadores de projeto, integradas, respetivamente, na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASSE) e no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico (GADE), melhor descritas e identificadas nos seguintes termos: -----

I - Designação do Projeto — Ação Mais Social – Desenvolvimento e Coesão Social-----

• Enquadramento: -----

As políticas sociais de âmbito municipal implementadas em consociação com as matérias inerentes à transferência de competências para os órgãos municipais e implementação de programas de financiamento nacional ou comunitário, alterou por completo o paradigma de intervenção social, substanciado numa maior exigência nas respostas psicossociais tendentes à resolução das diferentes problemáticas que afetam as famílias e os agregados do Concelho da Sertã. -----

A saber os programas e ações municipais: Academia Sénior da Sertã, Ginástica Sénior, Banco Local de Voluntariado da Sertã, Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior, Espaço M da Sertã – Atendimento e acompanhamento de Vítimas de Violência, Programa



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

Abem – Rede Solidária do Medicamento, Serviço de Teleassistência a munícipes em situação de isolamento social, Regulamento Municipal para Atribuição a Agregados Familiares com dificuldades sócio-económicas, Conselho Local de Ação Social (CLAS), Equipa para a Igualdade na Vida Local da Sertã (EIVL), Núcleo Local de Garantia para a Infância. -----

As atividades inerente no âmbito da Transferência de competências para a autarquia: Núcleo Local de Inserção (NLI) da Sertã, Avaliação Técnica de Vagas Sociais, Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), Emergência social, Regulamento Municipal de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica. -----

Candidaturas implementadas e a aguardar a devida implementação: Radar Social (Candidatura aprovada no âmbito do PRR) e CLDS 5G (Candidatura no âmbito do Programa Pessoas 2030). -----

Urge a devida gestão, a articulação com a compatibilização dos vários programas e ações, garantindo a coesão social sem descurar a integridade e qualidade das respostas psicossociais, e simultaneamente o cumprimento dos procedimentos dentro dos prazos legalmente requeridos. -----

•Objetivos a alcançar: -----  
Contribuir para a melhoria das respostas sociais existentes, junto dos munícipes em situação de maior vulnerabilidade, definindo intervenções de forma concertada e numa lógica de articulação integrada, assente na rede social municipal e supramunicipal, tendentes à promoção de uma maior inclusão e coesão social. -----

•Duração do projeto — até 31 de dezembro de 2029; -----

•Elementos/serviços que integram a equipa do projeto e suas funções: -----  
Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes, com a função de Coordenador do Projeto, Técnico Superior, designado de entre os efetivos do serviço, com o perfil adequado ao desempenho do cargo, com competência técnica, aptidão, experiência profissional e a formação adequada ao exercício das respetivas funções, definido pelo dirigente no âmbito do poder gestor e atento aos objetivos propostos. -----

- Trabalhadores do Município, afetos ou a afetar ao Setor de Ação Social e Saúde, que em função da especificidade da tarefa a desempenhar sejam solicitados, nomeadamente no âmbito das políticas sociais municipais, da transferência de competências e demais recursos humanos afetos a candidaturas de âmbito social em execução e a implementar. -----

- A respetiva afetação de trabalhadores à Equipa de Projeto, ainda que em tempo parcial desde que integrem projetos de âmbito social ou saúde e de acordo com as necessidades,



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

objetivos e prazos, e desde que se verifique a coordenação interna com a chefia do serviço do trabalhador a afetar.-----

- Entidades externas e/ou prestadores de serviços, contratados para o efeito.-----

II - Designação do projeto: Sertã – Competitividade e Desenvolvimento Sustentável -----

•Enquadramento e Objetivos a alcançar:-----

Os territórios do interior enfrentam um conjunto de desafios estruturais e demográficos, como o despovoamento e envelhecimento da população, economia pouco diversificada e vulnerabilidades ambientais. Estes fatores têm levado à adoção de políticas públicas, de âmbito nacional e local, que têm como objetivo corrigir as desigualdades territoriais e promover o desenvolvimento sustentável. Essas políticas visam essencialmente atrair investimento, diversificar e qualificar o tecido produtivo, além de explorar o potencial endógeno das regiões e criar condições favoráveis para a fixação de pessoas.-----

Neste contexto, o papel dos Municípios torna-se crucial na implementação e monitorização das dessas políticas. Para tal, é fundamental que as autarquias se munam de recursos adequados, constituindo equipas dedicadas que possam reforçar a capacidade institucional e operacional para responder a esses desafios específicos.-----

A existência de um gabinete especializado neste domínio permitirá articular esforços e otimizar recursos, promovendo de forma eficiente o desenvolvimento sustentável e equilibrado do concelho.-----

O desenvolvimento económico, em territórios como o da Sertã, exige uma gestão integrada, multidisciplinar e especializada, dada a complexidade das iniciativas e a diversidade dos stakeholders envolvidos. A constituição de uma equipa de projeto dedicada assegurará a dedicação necessária, foco e capacidade técnica para planear, executar e monitorizar ações que fomentem o crescimento económico do município de forma eficaz e estruturada.-----

Este projeto visa, assim, não só impulsionar a economia local, mas também garantir a sustentabilidade e a qualidade de vida dos seus habitantes, assegurando que o território seja capaz de atrair novos investimentos e reter talento, fomentando um futuro mais próspero e equilibrado para todos.-----

•Objetivos a alcançar:-----

Elaborar e gerir candidaturas a fundos nacionais e europeus (FEEI); Articular parcerias estratégicas com entidades públicas, privadas e académicas para implementar projetos de elevado impacto; Implementação de ações que permitam a captação de investimento e a fixação de empresas, promovendo a competitividade local; Apoiar o investidor e promover acolhimento empresarial criando condições para o desenvolvimento de novas iniciativas económicas; Implementar o Serviço de Apoio ao Empresário; Promover o



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Paula Nunes*

empreendedorismo e a inovação, incentivando a criação de startups, negócios locais e novas atividades económicas; Fomentar a valorização de recursos locais, integrando o património, cultura, produtos endógenos e serviços turísticos no desenvolvimento económico da Sertã.-----

•Duração do projeto — até 31 de dezembro de 2027; -----

•Elementos/serviços que integram a equipa do projeto e suas funções: -----

- Paula Manuela Nunes Farinha Matias, com função de coordenador do projeto; Técnica Superior, designada de entre os efetivos do serviço, com o perfil técnico adequado, ao desempenho do cargo, competência técnica, aptidão, experiência profissional e a formação adequada ao exercício das respetivas funções, definido pelo dirigente máximo no âmbito do poder gestonário e atento aos objetivos propostos.-----

- Trabalhadores do Município, que em função da especificidade da tarefa a desempenhar sejam solicitados, cuja afetação, ainda que a tempo parcial e consoante as necessidades, objetivos e prazos e desde que se verifique a coordenação interna com a chefia do serviço do trabalhador a afetar;-----

- Entidades externas e/ou prestadores de serviços, contratados para o efeito.-----

b)As equipas de projeto anteriormente mencionadas consideram-se automaticamente extintas uma vez decorrido o prazo pelo qual foram constituídas, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do respetivo Presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados (cfr. artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação);-----

c)Os coordenadores de projeto sejam equiparados, em termos de remuneração, à remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau, equivalendo à 6ª posição remuneratória, da carreira/categoria de técnico superior;-----

d)Os coordenadores das equipas de projeto deverão elaborar, anualmente, relatórios da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, sem prejuízo de, extinta a equipa de projeto, elaborarem um relatório da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, que é submetido à apreciação da câmara municipal (cfr. artigo 11.º n.º 3, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação);-----

e)A constituição das referidas equipas de projeto e nomeação dos coordenadores de projeto produza efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição de duas equipas de projeto e a nomeação dos respetivos coordenadores de projeto, integradas,



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

respetivamente, na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASSE) e no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico (GADE), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de alteração ao Plano de Ação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - CLDS 5G - Proc.º 2024/850.10.002.01/64 - para aprovação;**  
----- **Proposta nº337/2024** -----

Considerando que:-----

A informação apresentada pelo Setor de Ação Social, com o n.º 31230, de 28/11/2024, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

A proposta inicial de Plano de Ação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G) - "Sertã Envolve 5G", elaborada com a colaboração do Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Sertã e do coordenador técnico do CLDS, nos termos definidos no Artigo 15.º da supracitada Portaria foi submetida a parecer do CLAS da Sertã em 31 de julho de 2024 e aprovada em Reunião da Câmara Municipal da Sertã de 30 de agosto de 2024 -----

Em 30 de outubro de 2024, foi recebida notificação da Segurança Social relativa à análise da candidatura submetida ao PESSOAS 2030 com pedido de esclarecimentos, informações e/ou documentos, do qual resultou a proposta de alteração ao Plano de Ação do CLDS 5G – "Sertã Envolve 5G", em anexo à presente Informação.-----

As alterações/inclusões que tiveram que ser feitas ao Plano de Ação do CLDS 5G do Município da Sertã em resposta àquele pedido de esclarecimentos obrigam a nova aprovação por parte do CLAS e da Câmara Municipal, pelo que foi imediatamente calendarizada a reunião do CLAS para apreciação da proposta de alteração ao Plano de Ação -----

Aquela proposta foi submetida a parecer do CLAS da Sertã em 26 de novembro de 2024, nos termos do n.º 6 do Artigo 15.º da Portaria, tendo recebido "Parecer Favorável", conforme documento em anexo; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do Artigo 16.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada e republicada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, aprovar a proposta de alteração ao do Plano de Ação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G) – "Sertã Envolve 5G", que se junta em anexo.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao do Plano de Ação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G) – "Sertã Envolve 5G", nos termos da presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Luís*

----- 3.12 - Protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o SerQ - Centro de Inovação e Competência da Floresta - Proc.º 2024/150.10.500/26 - para aprovação;-----

----- Proposta nº338/2024 -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã dispõe de um vasto património natural, responsável pela presença no nosso território de um diversificado conjunto de recursos e produtos endógenos, tradicionais e de índole local, cuja promoção e valorização repercute-se positivamente na economia local e no desenvolvimento regional do nosso território. -----

Nos termos do número 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertã dispõe de atribuições designadamente nos domínios do “património, cultura e ciência” (alínea e); da “promoção do desenvolvimento” (alínea m) e do “ordenamento do território” (alínea n);-----

É da competência da Câmara Municipal da Sertã “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)”, nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33º do RJAL, e “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, nos termos da alínea u) dos supramencionados número e artigo;-----

Segundo os artigos 4º, 5º e 11º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, à Administração Pública compete prosseguir o interesse público, pautando a sua atuação por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, em estreita colaboração com os particulares.-----

O Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Sertã e o SerQ - Centro de Inovação e Competência da Floresta visa a promoção e execução de programas e projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, na área da valorização de recursos e produtos endógenos, tradicionais e de índole local. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertã e o SerQ - Centro de Inovação e Competência da Floresta, nos termos da minuta que se encontra em anexo.--

- Ausentaram-se da sala o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rui Gaspar Antunes, apresentou a presente proposta a Senhora Vereadora Cristina Nunes.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar a minuta de protocolo, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Luís Soares*

-----3.13 - Proposta de comparticipação financeira à Associação Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, no âmbito da candidatura ao fundo Crescer 2024 - Proc.º 2022/850.10.002.01/85 - para aprovação;-----

----- Proposta nº339/2024 -----

Considerando que:-----

O Programa “Crescer 2024” é uma ferramenta de financiamento desenvolvida pela Federação Portuguesa de Futebol, que viabilizou candidaturas, no caso do concelho da Sertã, através da Associação de Futebol de Castelo Branco, a qual visa apoiar a melhoria e modernização das infraestruturas dos clubes/associações para a prática de futebol, nomeadamente os campos de jogos; -----

A Associação Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, candidatou-se à beneficiação do seu campo de futebol, que era em terra batida e se encontrava sem relvado; -----

O montante total de financiamento para o projeto era de 241.000,00€ e a elegibilidade correspondente ao máximo de 140.000,00€. O valor total do investimento efetivo da Associação, foi de 179,584,96€;-----

A Associação de Futebol de Castelo Branco financiou 70.000,00€;-----

O teor da informação técnica nº 31606 de 03/12/2024, da Divisão de Cultura Desporto e Turismo, que aqui se dá como integralmente transcrita, efetua o enquadramento da presente pretensão, cabendo ao Município da Sertã a atribuição do valor restante no montante 109.584,96€; -----

A Associação Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, atento ao valor participado pelo Município, deverá disponibilizar-nos as suas instalações para projetos e diversos eventos, em protocolo a estabelecer posteriormente;-----

A despesa associada à presente comparticipação, encontra dotação no Orçamento Municipal para 2024, estando devidamente cabimentada;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ou seja, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor 109.584,96€ (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos), à Associação Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, no âmbito da Candidatura ao programa “Crescer 2024”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor 109.584,96€ (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), à Associação Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, no âmbito da Candidatura ao programa “Crescer 2024”, nos termos da presente proposta.

**-----3.14 - Proposta de apoio financeiro à Associação Recreativa e Desportiva de Cabeçudo no âmbito da candidatura PRID 2021 - Proc.º2021/850.10.003.01/12 - para aprovação;**

**----- Proposta nº340/2024 -----**

Considerando que:

A Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Cabeçudo (ACRDC) submeteu uma candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2021), destinada à beneficiação dos balneários do campo de futebol da referida Associação;

Na sequência da submissão dessa candidatura foi solicitado o apoio do Município, tendo este assumido o compromisso de participar com a ACRDC 50% do valor do projeto aprovado, cabendo ao Município o montante de 23.168,50€ e à ACRDC o montante de 5.792,12€;

O teor da informação nº 17506 de 02/07/2024 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, que se dá aqui como integralmente reproduzida e efetua o enquadramento da presente pretensão, cabendo ao Município da Sertã a atribuição do valor de 50% no montante 23.168,50€.

A despesa associada à presente comparticipação, encontra dotação no Orçamento Municipal para 2024, estando devidamente cabimentada;

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ou seja, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 23.168,50€, à Associação Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, no âmbito da Candidatura ao PRID 2021- beneficiação dos balneários do campo de futebol;



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 23.168,50€, à Associação Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, no âmbito da Candidatura ao PRID 2021- beneficiação dos balneários do campo de futebol, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.15 - Proposta de isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Cobertas - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - Jardim de Infância e CATL - ano letivo 2024/2025 - Proc.º2024/300.50.201/39 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº341/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, um pedido da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, sob o n.º 15929, que deu origem à informação interna nº 31632 da Divisão de Cultura Desporto e Turismo - processo n.º 2024/300.50.201/39; a solicitar a cedência gratuita das Piscinas Municipais Cobertas para as crianças do Jardim de Infância “o Pinheirinho” e CATL, para frequentarem aulas de natação durante o ano letivo 2024/2025 nos seguintes dias e horários: -----

- a) segundas feiras, das 15:30 às 16:15h; -----
- b) terças feiras das 11:10 às 11:55h;-----
- c) quartas feiras das 10h às 11:35h e das 15:30 às 16:15h; -----
- d) e quintas feiras das 11:20 às 12:05h. ,cujo conteúdo se dá aqui, como integralmente reproduzido; -----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)";-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Cobertas, à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, durante o ano letivo 2024/2025. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Cobertas, à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, durante o ano letivo 2024/2025, nos termos da presente informação. -----

----- **3.16 - Proposta de isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Cobertas - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM do Pinhal - Proc.º2024/300.50.201/56 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº342/2024** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Deu entrada nos serviços municipais, um pedido da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM do Pinhal sob o n.º 16297, que deu origem à informação interna nº 31664 da Divisão de Cultura Desporto e Turismo - processo n.º 2024/300.50.201/56; a solicitar a cedência gratuita das Piscinas Municipais Cobertas para os seus utentes durante o ano letivo 2024/2025, às quartas-feiras das 12:05 h às 12:50 h; cujo conteúdo se dá aqui, como integralmente reproduzido;-----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)";-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Cobertas à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM do Pinhal durante o ano letivo 2024/2025.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar a isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Cobertas à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM do Pinhal durante o ano letivo 2024/2025, nos termos da presente proposta. Não votou o senhor Vereador Paulo Farinha Luis e a Senhora Vereadora Cristina Nunes porque pertencem aos órgãos sociais da Associação.-----

----- **3.17 - Proposta de Revisão/alteração modificativa ao Orçamento nº 6/2024 - Proc.º2024/150.20.202/7 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº343/2024**-----

Considerando que:-----

As regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais, foram estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as "alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”; -----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----

A Informação Técnica nº 31735 da Unidade Económico-Financeira, efetua o enquadramento da presente alteração orçamental modificativa/revisão orçamental, transcrevendo-se, em seguida, os elementos de especial importância: -----

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. Bem como, “a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.”-----

A 6ª alteração orçamental modificativa/revisão orçamental, justifica-se essencialmente pela necessidade de ajustar as Grandes Opções do Plano no que respeita ao encargo financeiro para 2025 e 2026, que se mostra insuficiente relativamente ao valor inicialmente previsto relativamente aos projetos FFD - Limpeza e higiene (2024/1 Ação2), Melhoria das acessibilidades na Freguesia de Cabeçudo (2023/8), Reabilitação da escola secundária da Sertã – Arranjos exteriores (2016/82), Rua A, Rua B e alargamento da Rua do Viriato(2021/32), Smart Workplace Nuno Álvares Pereira (2021/33), Requalificação da Fonte da Pinta (2022/63) e ainda pela introdução de um novo projeto com a designação Centro Local de Acesso à Ciência e Cultura – CLACC (2024/115), conforme mapas que se anexam; Também se pretende incorporar, no orçamento para 2024, uma nova rubrica (02/05.01.01.01) para fazer face à necessidade de proceder ao reequilíbrio financeiro da entidade participada Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, SA; -- -----

As alterações que se pretendem efetuar mantêm o orçamento da despesa para 2025 e implicam um acréscimo do orçamento da despesa para 2026 em 74.938,00 €, salvaguardando o equilíbrio orçamental; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 6 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 6 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta. Não votou a presente proposta o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís dado que foi o técnico que preparou a informação. -----

----- **4- Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente questionou o público presente quem pretende intervir:-----

----- Adelino Santos – Casalinho Tapada – cumprimentou todos os presentes, apresentou umas fotografias e solicitou o arranjo do passeio, empedrando ou alcatroando as bermas. Solicitou também a poda de sobreiro que tira a visibilidade. Solicitou algum esclarecimento sobre o PDM /anulação de algumas zonas verdes. -----

O Senhor Vereador Rui Antunes, cumprimentou o Senhor Adelino e agradeceu por trazer novamente esta situação, já tinham conhecimento, já tinham falado sobre o assunto, e a questão prende-se com a existência de alguma equidade, se formos executar o espaço referido que é em frente à sua casa, teríamos que efetuar a todas as pessoas que se encontram nas mesmas circunstâncias.-----

O Senhor Presidente relativamente à revisão do PDM referiu que estamos a tentar corrigir algumas situações em articulação com as Juntas e Freguesia, mas o PDM tem que passar em Coimbra nos serviços de Comissão de Coordenação da Região Centro e eles, em última análise é que tem o poder de poder dizer sim ou não, não consegue garantir que o que se está a tentar corrigir venha aprovado. Sobre a nova Lei dos Solos ainda é muito recente estamos a tentar perceber como se vai processar.-----

A Senhora Vereadora Cristina Nunes esclareceu ainda que relativamente ao PDM as zonas verdes, são Reserva Ecológica Nacional, tem regras muito específicas, estamos a tentar que dentro dos aglomerados não existam, as quais ainda levam um parecer vinculativo da Agência Portuguesa do Ambiente – APA, se eles concordarem estamos todos tranquilos. Sobre a recente legislação de passar solos rústicos à possibilidade de construção será também só dentro dos aglomerados populacionais, mas vamos aguardar as regras e mesmo essas desagregações serão só para construção de habitação a custos controlados, não



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

pode ser para habitação de luxo. O Senhor Presidente explicou que a Lei vem para resolver o problema da habitação, apenas para construção a custos acessíveis, própria ou para arrendar não será para resolver questões anteriores/legalizar construções já existentes.-----

----- Pedro Dias de Jesus – Sertã – cumprimentou todos os presentes,-----

- Registou com agrado no evento da Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguesa, a presença pela primeira vez de representante da Câmara Municipal da Sertã, o convite é enviado há 15 anos. Lembrou mais uma vez a questão do edifício junto a barragem do Cabril, na estrada nacional 2, questionou se já foram efetuados alguns contatos. -----

O Senhor Presidente referiu que não tem novidades, ainda não foi possível, agradece a lembrança. Considera o edifício interessante. Aproveitou para referir que ao nível da Estrada Nacional 2 o projeto para a valorização da rua principal de Pedrogão Pequeno está concluído. Avançou ainda a dizer que existem outros projetos a avançar em Pedrogão Pequeno. -----

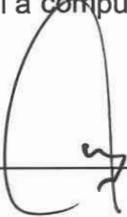
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:50 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira



Reunião de Camara de 06/12/2024

Então bom dia a todos,

Cumprimentos

Senhor presidente, tenho duas notas que gostaria de apresentar:

A primeira permita que me refira ainda à reunião de 29/11/24 para manifestar a minha estranheza sobre a expressão inserta na declaração de voto dos senhores vereadores da oposição, mais concretamente quando referem, e cito "trata-se de um orçamento irrealista e eleitoralista". pelo facto do orc. Ter passado de 25 para 37 M€

De facto, 37.655.421,00€ comparado com os cerca de 25M de 2024, há uma enorme diferença mas, a minha estranheza consiste no facto dos senhores vereadores do PSD olharem, com toda a legitimidade, para o valor do orçamento e não olharem para a diferença extraordinária na quantidade das obras, que ele encerra. Seja por força dos fundos comunitários previstos, seja pelos valores que recebemos por força das transferências de competências assumidas, seja ainda pelo artº 35 da lei 73/2013 ou seja ainda pelas receitas próprias do município, estamos na presença dum documento muito ambicioso donde se infere uma enorme capacidade de trabalho do executivo e naturalmente de todas as equipas à sua volta.

Estranho e mau seria, se em 2024 tivéssemos um orçamento de 25M e em 2025 recuássemos para 20M. Isso é que seria dramático. Por isso senhores vereadores, com toda a legitimidade que vos assiste nas vossas dúvidas eu considero que o orçamento apresentado é um orçamento robusto e muito ambicioso e reflete um enorme trabalho visível e invisível deste executivo do partido socialista. E, se olhardes para aquilo que é proposto fazer no documento em apreço só podereis ficar tranquilos quanto ao futuro do nosso território. (ver lista de obras inserta na ata da reunião de 29/11/2024)

### **A segunda nota tem a ver com o fim-de-semana do 1º de Dezembro**

Foi de facto um fim-de-semana a transbordar cultura, recreio e lazer.

Afirmar que a Sertã tem das melhores e maiores ofertas culturais da nossa região é um facto que nós constatamos e é orgulho para todos nós.

Eu queria saudar todos quantos trabalharam para a programação do fim-de-semana e, naturalmente o presidente Carlos Miranda que é o grande entusiasta de toda a agenda cultural do município. + Div. C. Des. Tur

Foi um fim-de-semana culturalmente extraordinário que todos nós tivemos a oportunidade assistir, aqui ou ali mas, eu queria referi-me aos acontecimentos porque considero justo deixar uma palavra de gratidão a pessoas e instituições que tiveram a responsabilidade de organizar tudo aquilo que foi visto.

### **Vale do Laço**

Começo por saudar a associação do Vale do Laço pela organização de mais uma festa local. O Vale do Laço padece, como tantos outros locais do interior, de falta de gente residente, porém a dinâmica desta associação atrai muitas dezenas de pessoas para estes eventos permitindo assim dar vida a estas localidades periféricas. Parabéns à associação e aos seus responsáveis.

### Espectáculo Cine Teatro Tasso

Em primeiro lugar queria saudar o nosso conterrâneo "Joaquim Eduardo Barata" pelo espetáculo que organizou no cine teatro Tasso, na noite de 30/11, onde deu mostras de bom apresentador, excelente músico e um bom artista: um excelente comunicador de memórias extraordinárias. Muitos parabéns ao Joaquim Eduardo e à Sertã por ter na sua comunidade este escritor e artista.

### SFAP-soc. Filarmónica aurora pedroguense

E justo referir que as comemorações do 1º de Dezembro se iniciaram às 00 horas do mês 12, em Pedrógão pequeno. Com efeito a SFAP-sociedade filarmónica aurora pedroguense teima, e muito bem, manter a tradição da arruada pelas ruas da vila. Um bonito espetáculo a merecer apoio e a abrir o 1º de dezembro.

A SFAP é uma instituição centenária, desenvolve um papel extraordinário na formação de músicos, representa o seu território e o concelho em inúmeras iniciativas culturais, não obstante as dificuldades diversas que vai experimentando ao longo da sua longa história, por isso, merece ser acarinhada e apoiada pela comunidade e pelas instituições. Do seu trabalho emerge imensa informação secular que devemos preservar.

Uma nota de gratidão e parabéns aos seus dirigentes e músicos.

### FUS

A filarmónica união sertaginense comemorou o seu 194º aniversário e presenteou-nos com a sua presença no içar da bandeira nos paços do concelho. Queria deixar os parabéns à instituição pelo aniversário e êxitos alcançados ao longo da sua longevidade. Tal como a SFAP merece todo o nosso carinho e apoio.

### Livro Joaquim Eduardo

A apresentação do livro "crescer entre ribeiras" do já referido conterrâneo Joaquim Eduardo Barata foi mais um acontecimento notável do fim-de-semana 1º de dezembro. Com efeito constituiu momento de excelência o que aconteceu no espaço convento hotel pelas 15 horas daquele dia com a presença de ilustres figuras de cá e de fora. Obrigado Joaquim pelo contributo dado à Sertã e aos sertaginenses.

### Gala Eugénia Lima

Um evento de casa cheia, onde o acordeão foi o rei em palco. Decidi referi-lo pelo facto de ser um espetáculo muito apreciado pelos sertaginenses e a prova foi mais uma vez casa cheia. Merece continuidade. E deixo uma palavra de gratidão a todos aqueles que contribuíram para o seu sucesso, onde a Catarina Brilha e o Zé Cláudio tiveram um papel determinante.

### Iluminação de Natal

É para fechar as comemorações do 1º de dezembro nada melhor que a inauguração das luzes de Natal no meio daquela moldura humana muito agradável.

*R. Condestável.  
Pela continuidade vivida na F. de semana do 1º de dezembro, é justo que deseje uma palavra de gratidão à R. Condestável  
pela promoção, cobertura e divulgação de tão intensa atividade vivida no Sertão. Obrigação à R. Condestável e ao seu  
reporter Luis Beserra com quem me encontrei em 6 dos 7 eventos q' participei*